



CADASTRADO

040

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N° 022/00

Em 21 de março de 2000

Autor Ver. ROMERO RODRIGUES

EMENTA: AUTORIZA DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS E CURSOS
ESPECIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE À DEPENDÊ-
CIA QUÍMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA

para dar parecer

S. S. Câmara Municipal 23 de 06/00

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 06
de 2000 em 1^a votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 06
de 2000 em 2^a votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____

Comissão de Redação e Justiça
Projeto de Lei nº 022/00
Autor: Vereador Romero Rodrigues

Parecer - Relatório

A presente proposta legislativa de nº 022/00 que autoriza desenvolvimento de Campanhas e Cursos Especiais para prevenção e combate à dependência química e dá outras providências, vem à Comissão de Redação e Justiça para oferta do competente parecer técnico-jurídico.

É o relato.

Justa e oportuna é a presente propositura, cujo objetivo é a prevenção e o combate à dependência química e que vem preservar a sociedade do mal que representa a droga.

Entretanto, da análise do Projeto em tela, encontramos um óbice legal que o de ferir a Lei do Programa Orçamentário, fugindo, portanto, da competência deste Poder Legislativo.

Sendo matéria de competência do Poder Executivo, a aprovação do mesmo será legal, tão somente à título de sugestão àquele Poder, como forma de colaboração, uma vez que a iniciativa da Lei propriamente dita, deverá ser da alçada do Executivo, não podendo, pois, ser imposto pelo Legislativo.

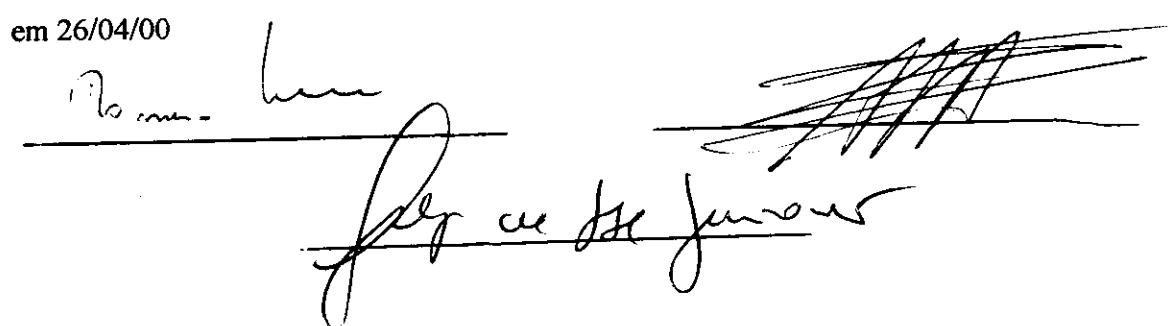
É o parecer do Relator.

Parecer da Comissão

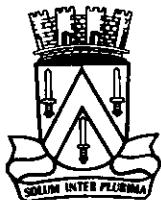
Feitas estas considerações preliminares, opinamos pela tramitação do projeto, considerando-se as ressalvas de ordem legal acima expostas.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”,
em 26/04/00



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including a signature that appears to read "Romero Rodrigues" and a large, stylized signature that is mostly illegible but includes the letters "P", "R", and "F".



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 022/2000

CADASTRADO

RECEBIDO NA SECRETARIA
Em <u>21</u> de <u>03</u> de <u>2000</u>
ÀS <u>9:10</u> HORAS.
<i>[Signature]</i> SECRETARIO

AUTORIZA DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS
E CURSOS ESPECIAIS PARA PREVENÇÃO E
COMBATE À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a desenvolver campanhas e cursos especiais para a prevenção e combate à dependência química.

Art. 2º - A Secretaria de Educação do Município será o órgão coordenador das campanhas e cursos especiais destinados à formação dos educadores responsáveis pela ministração dos ensinamentos na rede escolar e em outras instituições congêneres.

Art. 3º - Serão implantados grupos itinerantes de prevenção e combate à dependência química no desenvolvimento do Projeto.

Art. 4º - O Poder Público firmará convênios com entidades governamentais e não-governamentais, como Alcoólicos Anônimos - A.A. -, Igrejas, Universidades, Escolas, Ministério Público, Agentes Comunitários de Saúde, etc. para a agilização do Projeto.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal destinará locais específicos para o atendimento a dependentes químicos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

romero luis
ROMERO RODRIGUES(PMDB) - Vereador/Líder do Governo



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº /2000

JUSTIFICATIVA:

Ao propormos o desenvolvimento de campanhas e cur sos especiais pelo Poder Público para a prevenção e combate à dependência química, o fazemos no sentido de que a sociedade seja preservada do mal que representa a droga na sua extensa área de atuação.

O problema das drogas é muito grave, de consequências nefastas para todos, particularmente para as crianças e os jovens.

O alcóolismo, por exemplo, conforme pesquisas de cientistas é um dos grandes males do século, atingindo a todos, destruindo lares, famílias. É preciso, portanto, a adoção de providências por parte das autoridades visando o restabelecimento do ser humano, que vem sendo castigado, atingido.

A maconha, a cocaína, o crack, a cola e outras drogas que causam dependência atingem nossas crianças e jovens.

Acreditamos que somente com campanhas educativas e medidas concretas vamos chegar a um ponto comum, a uma situação confortável.

As diversas instituições que compõem a nossa sociedade têm meios de juntas, congregadas, desempenhar um papel relevante na prevenção e combate à dependência química.

A entidade Alcoólicos Anônimos(A.A.), a exemplo de tantas outras, têm condições de contribuir para o desenvolvimento do programa de interesse da sociedade.

É preciso ação e conter o uso indiscriminado e o consumo de álcool entre menores nos bares. É muito comum observar jovens, na adolescência, estimulados para o vício, que o transformará, se não houver intervenção, em um futuro alcoolatra.

R. L.